



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GASES
MEDICINAIS, COM COMODATO GRATUITO DE TANQUE CRIOGÊNIO,
CENTRAL SECUNDARIA DE EMERGENCIA COM BATERIA DE 6 CILINDROS E 04
CILINDROS DE NITROGENIO PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 036/2017

PROCESSO N.º 351/2017

DATA: 29/06/2017

HORA: 09:00 HS

DATA DA VISTORIA TÉCNICA OBRIGATORIA: ATÉ O DIA 28/06/2017 COM AGENDAMENTO PREVIO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: Conderg Hospital Regional – Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia - SP.

O CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-SP CNPJ: 52.356.268/0002-45 torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO GRATUITO DE TANQUE CRIOGÊNIO , CENTRAL SECUNDARIA DE EMERGENCIA COM BATERIA DE 6 CILINDROS E 04 CILINDROS DE NITROGENIO PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL,** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Conderg - Hospital Regional, sito à Avenida Leonor Mendes de Barros n.º 626 - Centro - Divinolândia/SP, iniciando-se às **09h00min horas** do dia **29/06/2017**, e será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO GRATUITO DE TANQUE CRIOGÊNIO , CENTRAL SECUNDARIA DE EMERGENCIA COM BATERIA DE 6 CILINDROS 04 CILINDROS DE NITROGENIO PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL**, conforme especificações constantes do projeto básico, que integra este Edital como Anexo I.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:



2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.



A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo II);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

A empresa licitante deverá apresentar pelo menos 01 atestado de capacidade técnica, que comprove a execução do serviço em instituição de igual ou maior porte.

2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

III - DO CREDENCIAMENTO

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5. A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferencia, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo III deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - PROPOSTA



Pregão para Registro de Preços nº 036/2017

Processo 351/2017

Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão para Registro de Preços nº 036/2017

Processo 351/2017

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter, além das exigências estabelecidas no projeto básico – Anexo I, os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,.
- e) prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) declaração da proponente de que, caso venha a se sagrar vencedora no certame, se compromete a iniciar o fornecimento do gás, com todas as condições estabelecidas neste edital,



em prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da assinatura do contrato.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, por 12 meses.

3. A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

4. A proposta de preço deverá ainda estar acompanhada da seguinte documentação:

4.1 Planilha conforme modelo constante do Anexo VIII, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços grafados em moeda corrente nacional assinada pelo representante legal da licitante;

5. Atestado de Vistoria do local de entrega e instalação dos equipamentos (tanque e central secundária) conforme Anexo III, assinado por servidor do Conderg Hospital Regional.

VI - DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15(quinze) minutos.

6.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os documentos de habilitação.

6.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o Credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.3 – A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em Proposta das demais licitantes.

6.3.1 - No tocante aos preços, as Propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.

6.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas Propostas das demais licitantes.

6.4 - As Propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.4.1 - seleção da Proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

6.4.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as Propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.3 – para efeito de seleção será considerado o menor preço global do objeto.

6.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da Proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de menor preço unitário do item, observada a redução mínima entre os lances, a saber: **Item 01 – R\$ 200,00 (duzentos reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global do item.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

6.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as Propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das Propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.11 – Quando comparecer um único licitante ou houver uma única Proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

6.12 - Considerada aceitável a única Proposta válida, ou a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

6.13.1 - substituição e apresentação de documentos, ou;

6.13.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.13.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.13.4 – o CONDERG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

7.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Coordenadora do CONDERG para a homologação.

7.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



7.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 - A adjudicação será feita para o objeto deste certame, com as características constantes da proposta da empresa vencedora.

VIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1 – A execução do objeto desta licitação deverá ser no Conderg Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Av. Leonor Mendes de Barros,626, correndo por conta da contratada as despesas de mão de obra, seguros, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.2 – O abastecimento do tanque e dos cilindros deverá ser feito mediante solicitação por telefone, pelo funcionário responsável, no prazo máximo de 72 horas.

8.3 – Ao contato telefônico para solicitação de abastecimento deverá ser gerado um nº de protocolo.

IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.1.1 - O objeto deverá ser executado de acordo com as especificações contidas neste edital, seu projeto básico, e, proposta da empresa vencedora.

9.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONDERG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

10.2 – A nota fiscal deverá ser entregue imediatamente após o abastecimento.



10.3 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada ou boleto bancário

XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1- Ficará impedida de licitar e contratar com o CONDERG pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

11.2.1 - Pela recusa em assinar o contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do objeto adjudicado;

11.2.2 - Pelo retardamento na execução do objeto, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

11.2.3 - Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato;

11.2.4 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico deste Edital, e, da Proposta adjudicada;

11.2.5 - Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

11.2.6 - Além das sanções de multa descritas acima, poderá o CONDERG, aplicar as penalidades administrativas previstas na Lei 8.666/93, conforme o caso.

11.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

11.5 - O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.



11.6 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa. As penalidades serão aplicadas pela Coordenadora.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

12.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

12.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão, bem como as Propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornais de circulação regional.

12.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

12.6 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das Propostas.

12.6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Anexo I – Descritivo/ Projeto básico

Anexo II – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo III – **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

Anexo IV – Declaração De Inexistência De Impedimento Legal

Anexo V – **Termo de Credenciamento**

Anexo VI – Minuta de Contrato

Anexo VII – Modelo de Proposta

Anexo VIII – Modelo de Atestado de Vistoria ao Local

09. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma/SP.

Divinolândia, 13/06/2017

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA
COORDENADORA CONDERG



PREGÃO PRESENCIAL N.º: 036/2017

PROCESSO N.º 351/2017

DATA: 29/06/2017

HORA: 09H00MIN

ANEXO I – DESCRITIVO DO OBJETO/PROJETO BÁSICO

OBJETO: Fornecimento de gases medicinais, conforme especificações constantes abaixo.

PROJETO BÁSICO

Especificações Técnicas Mínimas

Para os itens nos quais seja possível sua aplicação, deverão ser obedecidas as Normas Técnicas– Sistemas centralizados de oxigênio medicinal para uso em estabelecimentos de saúde” e RDC n° 50 de 21/02/02.

- A instalação e manutenção do sistema (incluindo dispositivos da central secundária, recarga dos cilindros da bateria e de nitrogênio) é de responsabilidade da contratada sem que isso implique em qualquer custo adicional para a contratante.

As licitantes deverão incluir em suas propostas: Instalação adequada de acordo com a NR 13-CALDEIRAS, VASOS DE PRESSÃO E TUBULAÇÕES: Todo vaso de pressão deve ter afixado em seu corpo, em local de fácil acesso e bem visível, placa de identificação indelével com, no mínimo, as seguintes

informações: a) fabricante; b) número de identificação; c) ano de fabricação; d) pressão máxima de trabalho admissível; e) pressão de teste hidrostático de fabricação f) código de projeto e ano de edição. Além da placa de identificação, deve constar, em local visível, a categoria do vaso, e seu número ou código de identificação. Todo vaso de pressão deve possuir, no estabelecimento onde estiver instalada, a seguinte documentação devidamente atualizada: a) Prontuário do vaso de pressão a ser fornecido pelo fabricante, contendo as seguintes informações: código de projeto e ano de edição; especificação dos materiais; procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final; metodologia para estabelecimento da PMTA; conjunto de desenhos e demais dados necessários para o monitoramento da sua vida útil; pressão máxima de operação; registros documentais do teste hidrostático; características funcionais, atualizadas pelo empregador sempre que alteradas as originais; dados dos dispositivos de segurança, atualizados pelo empregador sempre que alterados os originais; ano de fabricação; categoria do vaso, atualizada pelo empregador sempre que alterada a original; b) Registro de Segurança.

- Deverá a contratada apresentar as tabelas “enchimento do tanque”, que permita estabelecer a relação entre os valores de pressão indicados pelos manômetros diferenciais e o volume de gás correspondente. Quando do primeiro abastecimento, a contratante poderá exigir a pesagem do caminhão, antes e após o enchimento do tanque, na presença de representantes do



CONDERG HOSPITAL REGIONAL, local a ser indicado pela contratada, para confirmar os valores apresentados nas respectivas tabelas, sem que isso implique em qualquer custo adicional para a contratante. Caso seja constatada uma diferença superior a 3 % entre os valores da tabela e da pesagem, a tabela será recusada, devendo a contratada apresentar a tabela corrigida no prazo máximo de 5 dias úteis.

- A critério do hospital, também poderá ser solicitado da contratada - a qualquer tempo - nova pesagem do caminhão utilizado no abastecimento, em local (balança) a ser indicado pela área do Setor de Manutenção e Obras do CONDERG HOSPITAL REGIONAL.

- **Manutenção Preventiva e Corretiva**

A contratada será responsável pela execução de todos os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva necessários para garantir o funcionamento do sistema

A contratada deverá fornecer toda e qualquer peça, cuja substituição se faça necessária durante o período de vigência do contrato, sem que isso implique em qualquer custo adicional para a contratante.

A contratada deverá empregar, nos equipamentos sob sua responsabilidade, componentes novos, originais de fabricação ou equivalentes, obedecendo às normas vigentes da ABNT e do fabricante, sendo vedada a utilização de peças usadas ou recondicionadas, salvo motivos de força maior, desde que devidamente justificado e com justificativa aceita pelas áreas técnicas competentes do Conderg Hospital Regional.

A contratada deverá manter um plantão técnico ininterrupto, para atendimento e manutenção em situações de emergência, de forma a garantir o funcionamento ininterrupto da rede de vácuo medicinal do hospital. sem que isso implique em qualquer custo adicional para a contratante.

Havendo necessidade de remoção do equipamento do local, para a realização de procedimentos de manutenção, os custos decorrentes da desinstalação, transporte e reinstalação dos equipamentos são de total responsabilidade da contratada.

EQUIPAMENTOS EM COMODATO GRATUITO

- Fornecimento em comodato gratuito de 01 tanque criogênico, para armazenamento de oxigênio líquido, com capacidade mínimas de 1.050 m³, com a instalação da rede de tubulação e vaporizadores (instalado na central de gases do CONDERG HOSPITAL REGIONAL) de acordo com o projeto de instalação, fornecido pela contratada.
- Uma central secundária de emergência com bateria de 06 cilindros de capacidade individual aproximada de 10 m³ de oxigênio gasoso.
- Fornecimento de 04 cilindros de capacidade individual aproximada de 10 m³ de nitrogênio gasoso.
- Declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços de assistência técnica, durante e após o período de garantia, indicando, ainda, os locais, cidades, endereços e telefones disponíveis;
- declaração da proponente de que o equipamento ofertado atende a todas as normas vigentes de segurança e saúde.



- O fornecedor deve assegurar, durante o período de vigência do contrato. o fornecimento de partes e peças de reposição, mesmo que o mesmo tenha sido descontinuado.
- Declaração de que, caso vencedora na licitação, a licitante apresentará até a data da assinatura do contrato, comprovação de que os equipamentos ofertados estão registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA;
- Juntamente com a proposta deverá a empresa proponente apresentar no Envelope nº 01: catálogo/ficha técnica, que permita a visualização das especificações técnicas do equipamento ofertado, em português.

Lote 01

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
01	Oxigênio Líquido Medicinal	13.200 m³
02	Oxigênio Gasoso Medicinal	120 m³
03	Nitrogênio Gasoso Medicinal	360 m³

Divinolândia, 13/06/2017

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA
COORDENADORA CONDERG

[Digite texto]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Edital de Pregão n.º ____/2017 do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, **DECLARO**, sob as penas da lei, que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

**Em papel timbrado da empresa licitante*



[Digite texto]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão N.º __/2017, do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

**Em papel timbrado da empresa licitante*



[Digite texto]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º ___/2017, do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, DECLARO, sob as penas da lei, que a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, referente ao Pregão n.º ___/2017 do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

**Em papel timbrado da empresa licitante*

[Digite texto]

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ N.º _____, representada pelo(a) Sr.(ª) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(ª) _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, em licitação na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO GRATUITO DE TANQUE CRIOGÊNIO, CENTRAL SECUNDARIA DE EMERGENCIA COM BATERIA DE 6 CILINDROS E 04 CILINDROS DE NITROGENIO PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL** de acordo com o projeto básico constante do Anexo I do Edital do certame, podendo o referido representante formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

**Em papel timbrado da empresa licitante*

[Digite texto]

MODELO ANEXO VI

PROCESSO Nº/.....

PREGÃO PRESENCIAL N.º/.....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA e a empresa _____, **OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO GRATUITO DE TANQUE CRIOGÊNIO , CENTRAL SECUNDARIA DE EMERGENCIA COM BATERIA DE 6 CILINDROS E 04 CILINDROS DE NITROGENIO PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL.**

, CONFORME CONSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e, nesta cidade de São Paulo, compareceram de um lado o CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CNPJ 52.356.268/0002-45, neste ato representado por sua Coordenadora Sra - **RG nº**, no uso da competência conferida doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação, Pregão Presencial nº ____/....., conforme despacho exarado às fls. ____ do PROCESSO Nº/....., pelo presente instrumento avençam um contrato **OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO GRATUITO DE TANQUE CRIOGÊNIO , CENTRAL SECUNDARIA DE EMERGENCIA COM BATERIA DE 6 CILINDROS E 04 CILINDROS DE NITROGENIO** para o Conderg Hospital Regional sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO GRATUITO DE TANQUE CRIOGÊNIO , CENTRAL SECUNDARIA DE EMERGENCIA COM BATERIA DE 6 CILINDROS E 04 CILINDROS DE NITROGENIO** para o Conderg Hospital Regional , de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, que integrou o Edital de Pregão Presencial nº/..... – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº/.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO

[Digite texto]

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário do lote.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados no Conderg Hospital Regional sito Av. Leonor Mendes de Barros, 626, centro em Divinolândia/SP, correndo por conta da CONTRATADA e as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto, em conformidade com o estabelecido no projeto básico – Anexo I, do edital da licitação indicada no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A execução dos serviços de fornecimento deverá ter início no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias consecutivos a contar da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os gases medicinais liquefeitos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade máxima estimada no projeto básico, em atendimento às requisições periódicas feitas via telefone pelo setor responsável, e deverão ser feitas no Conderg Hospital Regional sito Av. Leonor Mendes de Barros, 626, centro em Divinolândia/SP

PARÁGRAFO TERCEIRO

As requisições feitas via telefone deverão gerar nº de protocolo correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO

Os gases medicinais liquefeitos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no edital a partir do recebimento da respectiva requisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

A CONTRATADA fornecerá, em comodato gratuito, os equipamentos, de acordo com as características peculiares de cada produto, com assistência técnica GRATUITA durante o prazo de vigência deste contrato.

[Digite texto]

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A assistência técnica será prestada com a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de operação e conservação, sem ônus ou encargos de quaisquer natureza para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá solucionar os problemas apresentados como vícios, defeitos ou incorreções que prejudiquem o seu perfeito funcionamento, sem ônus ou encargos de quaisquer natureza para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor mensal de R\$ _____ (_____), constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido no artigo 5º do Decreto n.º 48.326, de 12 de dezembro de 2003, os preços unitários mensais devidos pelo contratante serão reajustados anualmente, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A periodicidade anual de que trata o parágrafo primeiro será contada a partir de ___/___/___ (data da apresentação da proposta).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de **12** (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no *caput*, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo contratante em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

[Digite texto]

PARÁGRAFO TERCEIRO

A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração, não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO SEXTO

Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Projeto Básico, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- II- Fazer seguro de seus funcionários, contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.
- III -Fazer seguro de seus funcionários, contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.
- IV- Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente e, em especial, às determinações da Lei Federal 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além das normas e procedimentos internos do CONTRATANTE, das normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho aplicáveis à execução específica da atividade, apresentando, quando solicitado, cópias do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras nº 07 e 09, respectivamente da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SEESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor.
- V- Apresentar ao CONTRATANTE, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que prestam ou tenham prestado serviço ao CONTRATANTE, por força deste contrato.

[Digite texto]

VI. Fornecer vale-refeição a seus empregados, sem nenhum ônus para esses e para o CONTRATANTE.

VII- Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.

VIII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

IX- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

X- Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação , indicadas no preâmbulo deste termo, apresentando ao CONTRATANTE, inclusive, a licença de funcionamento correspondente a cada exercício.

XI- Manter pessoal em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas.

XII- Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupções dos serviços prestados.

XIII- Manter a disciplina entre os seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção do serviço.

XIV- Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo que for determinado.

XV- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o por meio de crachás, com fotografia recente, e fornecendo-lhe os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

XVI- Instruir os seus empregados quanto a prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE.

XVII- Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

XVIII- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

XIX- Manter equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade necessária à boa execução dos trabalhos. Os equipamentos e utensílios danificados devem ser substituídos em 24 (vinte e

[Digite texto]

quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

XX- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

XXI- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

XXII- Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do órgão e respeitando suas normas de conduta.

XXIII- Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.

XXIV- Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.

XXV- Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causados por seus empregados e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, especialmente em equipamentos, materiais e pela desconexão de aparelhos eletro-eletrônicos, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.

XXVI- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE.

XXVII- Manter serviço de atendimento de entregas 24 (vinte e quatro) horas, para emergências.

XXVIII- Apresentar ao CONTRATANTE a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou empregados do CONTRATANTE, ou com terceiros.

XXIX- Responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos cilindros / ou tanques no local da prestação dos serviços.

XXX – Possuir veículos apropriados para o transporte de cargas perigosas.

XXXI- Manter veículos de reserva para eventuais emergências ou problemas mecânicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

I- Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.



[Digite texto]

II- Expedir Autorização de Serviços , com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis de início da execução dos mesmos, com indicação do local em que o serviço será executado.

III-Exercer a fiscalização dos serviços.

IV-Facilitar por todos seus meios, o exercício das funções da CONTRATADA, assegurando livre acesso às suas instalações, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Contrato.

V-Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados , e que digam respeito a natureza dos serviços contratados.

VI-Utilizar a manter em perfeitas condições de asseio o segurança os equipamentos, zelando pelo seu bom e perfeito funcionamento e conservação.

VII-Utilizar os equipamentos em questão exclusivamente para acondicionamento de gases medicinais liquefeitos adquiridos da CONTRATADA, sob a pena de responder por perdas e danos na forma da lei.

VIII-Restituir à CONTRATADA os cilindros se, por razão, deixar de utiliza-los.

IX-Solicitar, sempre que necessário, o reabastecimento de gases medicinais , em prazo hábil.

X-Solicitar, sempre que necessário, a assistência técnica e manutenção dos equipamentos em comodato.

CLÁUSULA NONA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a emissão da nota fiscal, em conformidade com os relatórios de recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome na CONTRATADA ou boleto bancário.

a) em 30 dias, contados da respectiva emissão da nota fiscal;

b) a apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

[Digite texto]

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS.

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços e do fornecimento dos gases medicinais, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO

A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui, nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do OBJETO deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A penalidade de que trata o “*caput*” desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais e das multas previstas na Resolução nº SS – 26, de 09.02.90, garantido o exercício prévio do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

[Digite texto]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89, e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, incluindo Projeto Básico;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III. No início da prestação dos serviços, deverá a licitante vencedora e contratada, apresentar Projeto Executivo referente à efetiva realização dos serviços, que será submetido à apreciação e à aprovação da Administração, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

IV- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Grama.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA



[Digite texto]

TESTEMUNHAS:

1^a _____

2.^a _____



[Digite texto]

ANEXO VII

PROCESSO Nº/.....

PREGÃO PRESENCIAL N.º/.....

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....N.º.....BAIRRO:.....

.....UF.....

FONE:.....FAX.....

CEP:.....C.N.P.J.....

REPRESENTANTE LEGAL QUE FIRMARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME:.....

RG:.....CPF.....

PROPOSTA

LOTE 01

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Oxigênio Líquido Medicinal	13.200	m ³		
02	Oxigênio Gasoso Medicinal	120	m ³		
03	Nitrogênio Gasoso Medicinal	360	m ³		



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

[Digite texto]

Valor UNITARIO :.....R\$

Valor TOTAL :.....R\$

Local: _____

Data: ____/____/2017

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ-MF

[Digite texto]

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS (MODELO)

PROCESSO/.....

PREGÃO PRESENCIAL N.º/.....

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

Certificamos para os devidos fins, que a empresa _____ CNPJ: _____ estabelecida na cidade de _____, à Rua _____ representada neste ato, pelo(s) Sr(a) _____, compareceu no CONDERG HOSPITAL REGIONAL, local de prestação dos serviços, objeto desta licitação, a fim de realizar a **VISTORIA TÉCNICA**. Declaramos ter visitado o local, previstos no Projeto Básico (Anexo I) onde serão prestados os serviços contínuos de locação e assistência técnica de equipamentos e fornecimento de oxigênio medicinal líquido e gasoso, constatando “in loco” a situação existente e tomando conhecimento de todas as informações, das condições locais e dos riscos pertinentes, para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Divinolândia,...../...../.....

representante legal
(com carimbo da empresa)